LEI Nº 955, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 001– Atividades Administrativas
04.128.0003.1120 – Realização de concurso publico
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas abaixo:

1.7.2.2.01.01.00.00 – Cota Parte do ICMS.....R$ 40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 14 de setembro de 2010.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração